CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE VÁRIAS ÁREAS TERAPÊUTICAS AO ABRIGO DO CPA 2017/65

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição de medicamentos de várias áreas terapêuticas – Procedimento n.º 5001419.

Objeto de contratação: Aquisição de medicamentos diversos, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo "Mapa de Quantidades/Preço Base"

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de medicamentos diversos ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER

para o período de 1 (um) ano, identificados no anexo "Mapa de Quantidades/Preço Base", aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 17 de dezembro de 2019, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 16 de janeiro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site **https://www.acingov.pt**, disponibilizada pela empresa **acinGov.**

a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.

2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;

nsonnea

- Número do CPA;

- Marca comercial;

- País de Origem;

- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;

- Preço total e as condições de pagamento;

- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes "Mapa de Quantidades/Preço Base".

- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2017/65;

- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,

- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;

- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;

- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;

- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.

- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2017/65 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de **€ 1.168.508,69** (um milhão, cento e sessenta e oito mil quinhentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.

Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos

os presentes.

Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2017/65 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2017/65 é motivo de exclusão da proposta.

Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual, será exigida caução ao adjudicatário nos termos do artigo 88.º do CCP;

O valor da caução a exigir ao adjudicatário é de 2% do preço contratual, de acordo com o artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A de 7 de janeiro.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e i) do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.

3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano.

Outras informações

As quantidades comtempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a

concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indeminização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2017/65, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2017/65;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2017/65, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2017/65.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;

A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2017/65, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2017/65.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 27 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento

Madalena Correia

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

Anexo: Mapa de Quantidades / Preço Base

Mapa Quantidades / Preço Base

Tipo Artigo / Lote: Medicamentos de várias áreas terapêuticas

CP N.º 2017/65

ote	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Base Unitário em Euros	CHNM	Estimativa	V. Global
1	154007	A624	ATOSIBANO [6,75 MG; F/AMP]	Frasco e/ou Ampola	25,00000 €	10019508	45	1.125,00 €
2	154008	A625	ATOSIBANO [37,5 MG; F/AMP]	Frasco e/ou Ampola	44,75000 €	10040720	170	7.607,50 €
3	179062	B248	BOSENTANO [62,5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula ou comprimido	1,77000 €	10039140	112	198,24 €
4	179063	B249	BOSENTANO [125 MG; CÁP/COMP]	Cápsula ou comprimido	2,07000 €	10066600	2688	5.564,16 €
5	104057	C440	COLISTIMETATO DE SÓDIO [1.662.500 U.I.; PÓ INAL; CÁPS]	Cápsulas	9,96360 €	10107400	2688	26.782,16 €
6	179198	D543	DARATUMUMAB [20 MG/ ML; 20 ML; SOL INJ; FRS]	Frasco	1.606,20000 €	10121510	300	481.860,00 €
7	179197	D544	DARATUMUMAB [20 MG/ ML; 5 ML; SOL INJ; FRS]	Frasco	422,68000 €	10121420	200	84.536,00 €
8	179200	I1092	IBRUTINIB [140 MG; CÁP/COMP]	Cápsula e/ou comprimido	57,45300 €	10116882	1080	62.049,24 €
9	158006	I235	INSULINA GLARGINA (acção prolongada) [100 UI; SERINGA/CANETA]	Caneta	6,30000 €	10109286	360	2.268,00 €
0	121022	P1064	PALIPERIDONA [100 MG; SUSP INJ LP; SERINGA]	Seringa	272,55000 €	10104346	400	109.020,00 €
1	121021	P1065	PALIPERIDONA [150 MG; SUSP INJ LP; SERINGA]	Seringa	388,11000 €	10104353	595	230.925,45 €
2	121024	P1066	PALIPERIDONA [50 MG; SUSP INJ LP; SERINGA]	Seringa	169,94000 €	10104360	24	4.078,56 €
3	121023	P1067	PALIPERIDONA [75 MG; SUSP INJ LP; SERINGA]	Seringa	220,41000 €	10104385	78	17.191,98 €
4	179230	U21	USTECINUMAB [90 MG; SOL INJ; SERINGA]	Seringa	2.683,80000 €	10108106	40	107.352,00 €
5	179176	U32	USTECINUMAB [130 MG; SOL INJ; FRS]	Frasco	2.683,80000 €	10122885	8	21.470,40 €
6	111037	V123	VALGANCICLOVIR (comp. revestidos) [450 MG; COMP]	Comprimido	2,70000 €	10063173	2400	6.480,00 €
								1.168.508,69 €